



Prefeitura Municipal da Serra

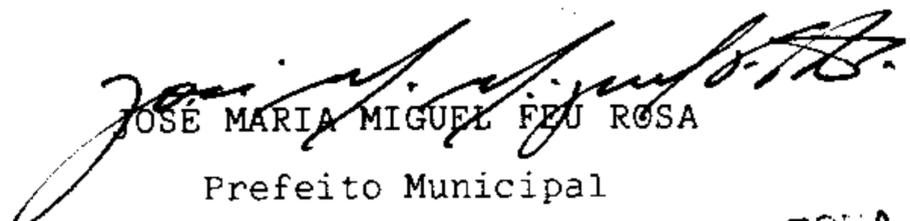
LEI Nº 1287/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DA SERRA", com sede a rua Jones dos Santos Neves, nº 12 - Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Março de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DE SERRA - ES
(Estado do Espírito Santo)

N.º 3.038

Fls. 150

Apresentado no dia 15

Livro B- 9

Livro C- _____
Escrivão Judiciário

Protocolo nº A-1

mês Agosto

n.º 1886

n.º _____

1989

de ordem.

de ordem.

